MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.916/84 de 29 de Dezembro de 1.984.

"="

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal , à IVAN RIBEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu ' sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à IVAN RIBEIRO, localizado na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, à Folha 31, Quadra 13, Lote nº B-11 , com os limites e caracteríticas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote B-12, pelo lado esquerdo com o lote B-10, frente para V-318 e fundos com o lote A-12, medindo 10m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral ' esquerda e 10m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de ' sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA MARABÁ ESTADO' DO PARÁ, EM DATA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

= Prefeito Municipal =